

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE JULHO – Quarta-feira, 31 de julho de 2019 V EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETOS E LEIS

DECRETO n° 014/2019, de 30 de Julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP, CNPJ SOB O N°. 25.008.219/0001-68, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Caturité/PB tomou conhecimento da decisão judicial que determinou a prisão dos proprietários e representantes da empresa **JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP, CNPJ SOB O N°. 25.008.219/0001-68**, como desdobramento da “Operação Famintos”, que apura supostas irregularidades na constituição das Empresas;

CONSIDERANDO a necessidade primeira de preservar o interesse público até que os fatos venham a ser esclarecidos em sua inteireza;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso unilateralmente o contrato firmado entre o município de Caturité - PB e a empresa **ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP, CNPJ sob o n°. 25.008.219/0001-68**, com efeito a partir da data da publicação do presente decreto até ulterior deliberação.

Art. 2º. Determina a suspensão de qualquer pagamento, em favor da empresa **ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP, CNPJ sob o n°. 25.008.219/0001-68**, até ulterior deliberação.

Art. 3º. Determina que se proceda a notificação da empresa no sentido de que a mesma apresente os devidos esclarecimentos.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário ao presente decreto municipal.

Gabinete do Prefeito de Caturité/PB, em 30 de julho de 2019.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito do Município

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE ABRIL -
QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019 V EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com